



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

## RESOLUÇÃO Nº. 003/2016.

"Altera o artigo 2º., da Resolução nº. 003/2011, modificando o índice de revisão anual do bônus natalino do ICV-DIEESE para o IPCA-IBGE."

**JOSÉ SÉRGIO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município a seguinte: -

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º.** - Passa o artigo 2º., da Resolução nº. 003/2011 da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., a ter a seguinte redação: -

*Artigo 2º - "O Bônus Natalino será revisado anualmente pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, divulgado e aferido especificamente para o grupo alimentação, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, não se incorporando aos vencimentos ou remuneração do servidor para nenhum efeito, inclusive para fins de incidência previdenciária.*

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2.016.

  
José Sérgio de Aguiar  
Presidente da Câmara Municipal

*Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 06 de dezembro de 2016.*

  
**Autimes Pereira**  
**Secretário Administrativo**